

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO-MG**

**DESPACHO – ATO DE SUSPENSÃO DE SESSÃO PÚBLICA**

**EDITAL Nº 009/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024 – OBJETO:** Processo licitatório (SRP) para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais de informática, que visa atender as demandas das Secretarias Municipais de Sacramento/MG. As Autoridades Competentes, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas legalmente e, ainda, em cumprimento às disposições contidas na Lei nº 14.133/21, decide **SUSPENDER** a Sessão Pública do Processo Licitatório em epígrafe, *sine die*, ou seja, sem data prevista para seu retorno, respeitando-se assim os princípios da legalidade e da boa-fé administrativa. A presente suspensão visa atender ao interesse público, resguardar direito de terceiros interessados, além do cumprimento irrestrito aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública e a Lei de Licitações. O documento, na íntegra, se encontra publicado no site Oficial do Município, disponível para consulta através do link: <https://www.sacramento.mg.gov.br/licitacaoView/?id=1772>.

Sacramento/MG, 02 de abril de 2024.

Cleber Silveira Borges – Secretário Municipal de Fazenda e Administração

Reginaldo Afonso dos Santos – Secretário Municipal de Saúde – Gestão do SUS e do FMSS

Silvia Cristina Andrade Tosi – Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turístico

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO/MG**

**1º AVISO DE RETIFICAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024**

**OBJETO:** Contratação de Empresa especializada em construção de Unidade Básica de Saúde tipo II, referente a Resolução SES/MG nº. 9.082/2023 e do Termo de Compromisso nº. 657/9082, celebrado entre o Município de Sacramento, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, e, a Secretaria de Estado de Saúde. O Município de Sacramento, Estado de Minas Gerais, através da Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Saúde, o Secretário Dr. Reginaldo Afonso dos Santos, torna pública a Retificação do Edital de Abertura da Concorrência em epígrafe, cujo documento, na íntegra, se encontra publicado no site oficial do Município <[www.sacramento.mg.gov.br](http://www.sacramento.mg.gov.br)> e na Plataforma Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC - <[www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)>. Mantém-se o fim do Recebimento das Propostas para às 8h do dia 25 de abril de 2024.

Sacramento-MG, 02 de abril de 2024.

Reginaldo Afonso dos Santos  
Secretário Municipal de Saúde.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO-MG**

**DESPACHO - ATO DE SUSPENSÃO DE SESSÃO PÚBLICA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024**

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos em geral, destinados à manutenção e reparos de prédios próprios municipais que estão sob a guarda da Administração, e manutenção da iluminação pública no Município de Sacramento-MG, durante o período de 12 (doze) meses. A Pregoeira Municipal, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas legalmente e, ainda, em cumprimento às disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, decide **SUSPENDER** a Sessão Pública do Processo Licitatório em epígrafe, cujo documento, na íntegra, se encontra publicado no site oficial do Município <[www.sacramento.mg.gov.br](http://www.sacramento.mg.gov.br)> e na Plataforma Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC - <[www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br)>.

Sacramento-MG, 02 de abril de 2024.

Esdra Inacio Alves - Pregoeira.

**COMUNICADO AOS ACIONISTAS**

Comunicamos aos Senhores(as) Acionistas da **HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA CLARA S.A.**, sociedade anônima fechada, inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.761.040/0001-87 ("Companhia") que se encontram à sua disposição, na sede social da Companhia, localizada na Avenida João Pinheiro, nº 289, em Uberlândia/MG, CEP: 38.400-124, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei nº 6.404/1976, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023.

**ANUNCIE | 34 99862-5000**

**MUDANÇAS NA LEI S.As**

**Nova legislação**

A Lei das Sociedades por Ações (Lei 6.404/76), que ordena as publicações legais pelas empresas, foi reformada e atualizada pela Lei 13.818/19, pela LC 182/2021, pela IN DREI 112 e por uma Retificação desta mesma IN.

Agora, a lei obriga também as sociedades anônimas de capital fechado com receita bruta anual de até R\$ 78 milhões, que haviam sido dispensadas da publicação pela LC 182 (aprovada em 1º de junho de 2021), a realizarem suas publicações em jornais de grande circulação (versões impressa e digital), documentos indicados nos incisos I, II e III do art. 133 da Lei 6.404/76, quais sejam:

- I - O relatório da administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício findo;
- II - A cópia das demonstrações financeiras;
- III - O parecer dos auditores independentes, se houver.

Outra novidade da lei 13.818/ 2019 é a dispensa das publicações na imprensa oficial - Diário Oficial da União, diários oficiais do DF e dos Estados.

Dispensa das S.As com patrimônio líquido de até R\$ 10 milhões foi revogada; agora elas também são obrigadas a publicar. Importante observar que está mantida a revogação, pela LC 182 (Lei das Startups, aprovada em 1º de junho de 2021), das disposições da Lei 13.818/19, que dispensava a publicação em jornal de demonstrações financeiras, convocações de assembleias gerais, entre outros atos societários, as sociedades anônimas com patrimônio líquido de até R\$ 10 milhões (até a data das demonstrações) e com menos de 20 acionistas, de forma que também estas S.As seguem obrigadas a publicar os mesmos documentos.

**Esteja em conformidade com a lei, publique seu balanço no único jornal impresso de Uberlândia e jornal digital de grande circulação da região: Diário de Uberlândia**

